



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

“Dispõe sobre a atualização monetária anual dos Subsídios dos Vereadores fixados e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 4,48% (QUATRO VIRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO.) da medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor,

Parágrafo único. O percentual de 4,48% (QUATRO VIRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO ORFONES PEREIRA

Presidente

publicado em 28/01/2020
D. Gomes
Ass. Jurídica